



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 29.329.056/0001-76

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência, elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, com o propósito de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar de 2026.

1.2. Este documento estabelece os parâmetros técnicos, legais e administrativos necessários ao certame, visando assegurar a eficiência, transparência e conformidade legal no processo licitatório.

1.3. Recomenda-se a leitura integral deste documento, bem como dos documentos contratuais, para plena compreensão dos termos e condições estabelecidos.

1.4. Definições: **CONTRATADA**, empresa vencedora do processo licitatório responsável pelo fornecimento dos gêneros alimentícios e pelo cumprimento integral das obrigações contratuais; **SUBCONTRATADA**, empresa eventualmente envolvida em atividades complementares à execução contratual, desde que autorizada pela Administração, permanecendo a Contratada como única responsável perante o Município; e **FISCALIZAÇÃO**, servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação, incluindo a Nutricionista Responsável Técnica, incumbidos de acompanhar, verificar e controlar a execução do contrato e a conformidade dos produtos entregues.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de alimentos variados e seguros para as Unidades de Ensino do Município de Tracuateua/PA é essencial para garantir o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos, em conformidade com a legislação vigente sobre fundos educacionais e respeitando o calendário de 200 dias letivos. A alimentação escolar é um direito assegurado a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, incluindo os estudantes do Ensino em Tempo Integral, sendo um elemento fundamental para a segurança alimentar e nutricional.

2.2. A oferta de um cardápio diversificado visa contribuir diretamente para a melhoria do desempenho escolar, com especial atenção aos alunos em situação de vulnerabilidade social, que demandam maior cuidado em relação à sua nutrição. O fornecimento desses alimentos de forma equitativa é essencial para garantir o acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias e promovendo condições de saúde adequadas, beneficiando, assim, todos os alunos, de maneira justa, equilibrada e nutricional.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 29.329.056/0001-76

3.1. As aquisições neste Termo de Referência destinam-se ao atendimento das necessidades alimentares dos alunos matriculados nos programas de Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Ensino Médio, Comunidades Quilombolas, Creche, Pré-Escola, Atendimento Educacional Especializado (AEE), Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE) e Tempo Integral, conforme preconizado pelas legislações vigentes. Essas aquisições visam garantir a execução adequada e contínua do PNAE, assegurando o direito à alimentação escolar de qualidade em conformidade com a política educacional nacional.

3.2. A Constituição Federal de 1988 garante o direito à alimentação e à educação como direitos sociais fundamentais, assegurando à população o acesso a esses direitos essenciais.

3.3. A lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) aos alunos da educação básica. A referida lei estabelece as diretrizes para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo a oferta de alimentação escolar adequada, saudável e em quantidade suficiente, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos estudantes da rede pública de ensino.

3.4. A Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), estabelece as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no atendimento aos alunos da educação básica. Essa resolução define os padrões nutricionais, sanitários e operacionais que devem ser observados na aquisição, no controle de qualidade e no fornecimento dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, assegurando a oferta de refeições adequadas e equilibradas, conforme as necessidades nutricionais de cada faixa etária.

3.5. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que regulamenta as compras públicas, incluindo a aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), garantindo processos mais ágeis, transparentes e eficientes para atender às necessidades do PNAE.

4. DO OBJETO, DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DOTAÇÕES

4.1. A aquisição de gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar com o propósito de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, referentes aos programas, FUNDAMENTAL, EJA, ENSINO MÉDIO, QUILOMBOLAS, CRECHE, PRÉ-ESCOLA, AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) ESCOLAS DE TEMPO INTREGRAL E PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PEAE).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 29.329.056/0001-76

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PNAE 2061	PEAE 2063	QSE 2064	FME 2055
01	AÇUCAR TRITURADO , cor branca, sem umidade e sujidade, composição de origem vegetal, embalagem plástica contendo 1 kg. Validade: Não inferior a 180 dias. EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/30KG	KG	26.000	10.000	10.000	4.000	2.000
02	ALHO de boa qualidade, sem rachaduras, perfurações e cortes. Cor característico, sem brotos livre de umidade externa e de aspecto fresco. CAIXA COM DE 10 KG	KG	600	200	200	100	100
03	ARROZ TIPO 1- classe longo fino, tipo subgrupo polido, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg. Validade: Não inferior a 180 dias EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/30KG	KG	30.000	10.000	10.000	5.000	5.000
04	BATATA INGLESA - de boa qualidade, casca firme, lavada, com tamanho e cor uniforme, livre de umidade, sem machas esverdeadas ou brotos e de aspecto fresco. EMBALAGEM SACA CONTENDO ATÉ 20 KG	KG	5.000	1.000	2.000	1.000	1.000
05	BISCOITO CREAM CRACKER AMANTEIGADO , contendo na sua composição de ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura (soja e palma), extrato de malte, sal iodado, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, fermento biológico, emulsificante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio, melhorador de farinha protease e aromatizante; peso líquido de 350g. Embalagem primária: Embalado	KG	4.000	1.500	1.500	500	500



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 29.329.056/0001-76

	automaticamente em Filme monocamada em BOPP (Polipropileno Biorientado). Embalagem secundária: Embalado automaticamente em Filme monocamada em BOPP formando pacote 3 em 1. Os pacotes são acondicionados em caixa coletiva de papel ondulado, Validade: Doze (12) meses a contar da data de fabricação, se armazenado adequadamente; e atende as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)						
06	BISCOITO MOTOR. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura (soja e palma), sal iodado, emulsificante lecitina de soja, fermento biológico, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e metabissulfito de sódio) e aromatizante; embalagem de 300g. Embalagem primária: Embalado automaticamente em Filme monocamada em BOPP. Os pacotes são acondicionados em caixa coletiva de papel ondulado, Validade: Sete (07) meses a contar da data de fabricação, se armazenado adequadamente; atendendo as exigências previstas na legislação brasileira para alimentos.	KG	4.000	1.500	1.500	500	500
07	BISCOITO MINI MARIA TRADICIONAL. Com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura (soja e palma), amido de milho, sal iodado, fermentos químicos, emulsificante lecitina de soja aromatizante e melhoradores de farinha. O produto possui o peso líquido de 300g, embalado automaticamente em Filme PP+PP (Polipropileno). Os pacotes são	KG	5.000	1.000	2.000	1.000	1.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 29.329.056/0001-76

	acondicionados manualmente em sacos de PE (Polietileno). Validade: Sete (07) meses a contar da data de fabricação, se armazenado adequadamente; atendendo as exigências previstas na legislação brasileira para alimentos.						
08	ROSQUINHA DE CHOCOLATE. Com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura (soja e palma), amido de milho, açúcar invertido, corante caramelo, cacau em pó, sal iodado, bicarbonato de sódio e pirofosfato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha xilanase e aromatizante. Peso líquido de 300g e validade estimada em doze (12) meses a contar da data de fabricação. Embalado automaticamente em Filme monocamada em BOPP+PP. Os pacotes são acondicionados manualmente em caixa coletiva de papel ondulado. O produto atende as exigências previstas na legislação brasileira para alimentos.	KG	5.000	1.000	2.000	1.000	1.000
09	CANJICA DE MILHO- de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termoselada, transparente e incolor. A embalagem secundária deve ser fardo selado, resistente, com capacidade para 20 a 40 pacotes, totalizando cada fardo 10 ou 20 kg Validade: Não inferior a 180 dias EMBALAGEM PLASTICA DE	KG	2.000	500	1.000	250	250



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 29.329.056/0001-76

	500G, ACOND. EM SACO PLASTICO C/10KG						
10	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA - tipo músculo. Limpa aspecto próprio da espécie, não amolecida sem anchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio de carne fresca. Embalada em saco plástico transparente e atóxico. Limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF. EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GR, ACOND. EM CX DE PAPELÃO C/24 UNID	KG	18.000	6.000	7.000	2.500	2.500
11	CARNE BOVINA, TIPO MUSCULO, apresentação CONGELADA 1ª qualidade (no máximo 10 % de gorduras totais), embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, limpos, atóxicos e não violados, garantindo a integridade do produto até o consumo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data da validade, quantidade do produto. Embalagem de 1 Kg ou 2 kg. Validade: Não inferior a 180 dias. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF. EMBALAGEM À VÁCUO DE 2 KG, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/25KG	KG	3.000	800	800	600	800
12	CARNE BOVINA, TIPO: PÁ, apresentação: CONGELADA, características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para	KG	3.000	800	800	600	800



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 29.329.056/0001-76

	consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. EMBALAGEM À VÁCUO DE 2 KG, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/25KG						
13	CEBOLA de boa qualidade, sem rachaduras, perfurações e cortes. Cor característico, sem brotos livre de umidade externa e de aspecto fresco. EMBALAGEM SACA CONTENDO ATÉ 20 KG	KG	5.000	1.000	2.000	1.000	1.000
14	CENOURA , de boa qualidade, sem rachaduras, perfurações e cortes. Cor laranja vivo, livre de umidade externa e de aspecto fresco. EMBALAGEM CAIXA DE CONTENDO ATÉ 20 KG	KG	5.000	1.000	2.000	1.000	1.000
15	CHARQUE , 1ª qualidade (no máximo 10 % de gorduras totais), embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, limpos, atóxicos e não violados, garantindo a integridade do produto até o consumo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data da validade, quantidade do produto. Embalagem de 1 Kg. Validade: Não inferior a 180 dias. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF. EMBALAGEM À VÁCUO DE 1 KG, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/30KG	KG	3.000	800	800	600	800
16	COLORAU (100 gr) tempero colorífico em pó de urucum de procedência natural EMBALAGEM PLASTICA DE 100 GR, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/1 KG	KG	500	100	150	125	125
17	FARINHA DE TRIGO SEM	KG	1.000	250	250	250	250



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 29.329.056/0001-76

	FERMENTO - tipo 1, pacote de 1 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, pura branca, contendo data de validade e fabricação validade não superior a 180 dias EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG, ACOND. EM FARDO DE C/10KG						
18	FEIJÃO CARIOQUINHA - sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg. Validade: Não inferior a 180 dias EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/30KG	KG	3.000	800	800	600	800
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL , fortificado com vitaminas e ferro embalado em saco plástico, isenta de sujidade, resistente, não violado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem contendo 200g embalagem individual. Validade: Não inferior a 300 dias EMBALAGEM PLASTICA DE 200G, ACOND. EM SACO DE PAPELÃO C/50PCT	KG	5.000	1.000	2.000	1.000	1.000
20	MACARRÃO ESPAGUETE - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais de urucum e Cúrcuma, isenta de sujidades, isenta de sujidades. Embalagem plástica de 500 g. Validade: Não inferior a 180 dias. EMBALAGEM PLASTICA DE 400G, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/10KG	KG	15.000	5.000	4.000	3.000	3.000
21	MASSA PARA SOPA TIPO CONCHA - Farinha de trigo	KG	1.000	250	250	250	250



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 29.329.056/0001-76

	enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais de urucum e Cúrcuma, isenta de sujidades. Embalagem plástica de 500 g. Validade: Não inferior a 180 dias EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GR, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/20 UNID						
22	ÓLEO DE SOJA (900 ml) - comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, isento de ranço. Embalagem contendo 900 ml. Validade: Não inferior a 300 dias EMBALAGEM PLASTICA DE 900 ML, ACOND. CAIXA DE PAPELÃO C/20UND	UND	4.000	1.000	2.000	500	500
23	PEITO DE FRANGO-CONGELADO , não temperado, sem pele com adição de água de no máximo 4 %. Embalagem secundaria: caixa de papelão ondulada de capacidade até 15 kg. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF. EMBALAGEM PLASTICA DE ATÉ 1 KG ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C\ 15KG	KG	20.000	6.000	10.000	2.000	2.000
24	PIMENTA COMINHO (100 gr) tempero moído em pó de pimenta do reino e cominho de procedência natural EMBALAGEM PLASTICA DE 100 GR, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/1 KG	KG	500	100	200	100	100
25	REPOLHO de boa qualidade, sem rachaduras, perfurações e cortes. cor branco, livre de umidade externa e de aspecto fresco. EMBALAGEM SACA CONTENDO ATÉ 20 KG	KG	5.000	1.000	2.000	1.000	1.000
26	SAL REFINADO IODADO - aplicação alimentícia, teor máximo de	KG	4.000	1.000	2.000	500	500





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 29.329.056/0001-76

	sódio 196 mg/ g. Validade: Não inferior a 180 dias EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/30KG						
27	SELETA DE LEGUMES: Ingredientes: ervilha, batata, cenoura e milho com salmoura (água e sal). Embalagem primária: sachê ou caixa, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, contendo de 200g até 500g do produto, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto Embalagem secundária: caixa de papelão com até 48 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega nas unidades escolares.	KG	1.000	250	250	250	250
29	TOMATE de boa qualidade, sem rachaduras, perfurações e cortes. Cor vermelho, livre de umidade externa e de aspecto fresco. EMBALAGEM CAIXA CONTENDO ATÉ 20 KG	KG	4.000	1.000	2.000	500	500
30	VINAGRE DE ALCÓOL (750 ml) - fermentado acético de álcool hidratado, água e conservante, com 4,0% de acidez. Embalagem plástica de 750 ml. Validade: Não inferior a 180 dias EMBALAGEM PLASTICA DE 750ML, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/12UND	UND	4.000	1.000	2.000	500	500
31	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. EMBALAGEM PLÁSTICA	KG	1.000	250	250	250	250



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 29.329.056/0001-76

COM 250GR ACOND. EM FARDOS PLÁSTICO COM 20 UNID								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta Licitação correrá a conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tracuateua – Secretaria Municipal de Educação – Dotação Orçamentária:

12 361 0062 2.063

3.3.90.30.00

12 306 0062 2.061

3.3.90.30.00

12 122 0002 2.055

3.3.90.30.00

12 361 0401 2.064

3.3.90.30.00

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico químicas, microbiológicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE e SIF).

6.2. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- a) Identificação do produto;
- b) Embalagem original e intacta;
- c) Data de fabricação;
- d) Data de validade;
- e) Peso líquido;
- f) Número do lote;
- g) Nome do fabricante;
- h) Registro no órgão fiscalizado (SIM, SIE e SIF) quando couber.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 29.329.056/0001-76

6.3. A elaboração deste documento observa as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a legislação sanitária vigente aplicável à produção, armazenamento, transporte e distribuição de alimentos, destacando-se:

- a) **RDC nº 216/2004** – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação;
- b) **RDC nº 275/2002** – Procedimentos Operacionais Padronizados e Regulamento Técnico de Avaliação de Boas Práticas em Serviços de Alimentação;
- c) **Portaria nº 326/1997** – Condições Higiénico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos;
- d) **Decreto Federal nº 10.024/2019** – Procedimentos para a realização de Pregão, na forma eletrônica.

7. DO PRAZO E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

7.1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos diretamente nas escolas polos e unidades anexas, conforme designação e cronograma. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, no horário de 07h30 às 13h30, garantindo a conformidade com as especificações contratuais e com as normas sanitárias vigentes.

7.2. A SEMED irá designar um funcionário do departamento de Merenda Escolar para acompanhar a Contratada nas entregas nas escolas polo e anexas

7.3. As unidades escolares atendidas estão distribuídas em um raio médio de até 50 km da sede do Município de Tracuateua/PA. Essa configuração territorial exige logística organizada e capacidade de atendimento ágil por parte da CONTRATADA, assegurando a entrega dentro dos prazos estabelecidos e conforme as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação.

7.4. A CONTRATADA será responsável pela entrega dos materiais em perfeita qualidade e por qualquer eventual despesa com a entrega.

7.5. A CONTRATADA deverá garantir que todos os produtos entregues atendam às normas sanitárias vigentes, bem como estejam em plena conformidade com as especificações técnicas e qualitativas previstas no contrato.

7.6. Os produtos deverão ser transportados e entregues em condições que assegurem sua integridade, obedecendo às normas de armazenamento e transporte de alimentos, incluindo a utilização de veículos refrigerados para produtos congelados e resfriados, quando aplicável.

7.7. A visita técnica ao local da entrega será facultativa.

- a) As empresas interessadas poderão enviar profissional para vistoria previa do local em que será realizada a entrega da merenda, no prazo de até 03 (três) dias

12



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 29.329.056/0001-76

anteriores à data da abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento através de contato eletrônico com o profissional responsável, Sr(a). Adriana Keila Miranda Ribeiro, Nutricionista, e-mail: semedtracuateuapa@gmail.com.

- b) A vistoria será acompanhada por servidor designado para o ato, o qual expedirá atestado de vistoria técnica juntada aos autos do processo administrativo, sendo entregue uma via do atestado ao representante da empresa ao final da vistoria.
- c) Segue abaixo o nome e localidade das instituições de ensino as quais receberão as entregas:

ESCOLAS	ENDEREÇO
E M E I F LEVINA DE OLIVEIRA REIS	RUA JOSLINO MONTEIRO - Cidade
E M E F MARÇAL FELIX DE BRITO	COMUNIDADE DO CAJUEIRO GRANDE – Zona Rural
E M E I F PROFª RAIMUNDA JOANA DA SILVA	COMUNIDADE DO CAJUEIRINHO - Zona Rural
E M E I F SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA	COMUNIDADE DO TRACUÁ - Zona Rural
E M E F PROFESSOR ELIAS FERES GORAYEB	RUA SÃO SEBASTIÃO - Cidade
E M Q E I F DOMINGOS ANTONIO MONTEIRO	COMUNIDADE DA PONTINHA - Zona Rural
E M E I F RAIMUNDO PINHEIRO DE MELO	RUA RAIMUNDO VIEIRA - Cidade
E M E F MANOEL TITO DA LUZ	COMUNIDADE DA MANGUEIRA - Zona Rural
E M E F BENEDITO DE OLIVEIRA REIS	COMUNIDADE DO CARANÃ - Zona Rural
E M E I F JOSÉ OLEGÁRIO PINHEIRO	COMUNIDADE DO SÃO MATEUS - Zona Rural
E M E F MANOEL SOARES DE FREITAS	COMUNIDADE DA AREIA BRANCA - Zona Rural
E M E F ROSILDA RAMOS	PRAIA DO QUATIPURU MIRIM - Zona Rural
E M E I F ZULMIRA PINTO GUEDES	COMUNIDADE DOS NEVES - Zona Rural
E M E F EDM DO NASCIMENTO PINHEIRO	VILA FÁTIMA - Zona Rural
E M E F MANOEL GOMES DE AGUIAR	COMUNIDADE DO RIO DAS PEDRAS - Zona Rural
E M E F MARIA FRANCISCA DA CUNHA	VILA DOS "CUNHA" - Zona Rural
E M E F RAIMUNDO OLIMPIO DE MORAES	COMUNIDADE DO CURRAL DE MEIO - Zona Rural
E M E F BENTO SARAIVA DA SILVA	COMUNIDADE DO PIQUIÁ
E M E F MANOEL PEDRO DA SILVA	COMUNIDADE DO ARRAIAL DE SÃO JOÃO - Zona Rural
E M E I F VALDEMAR PINHEIRO DA SILVA	COMUNIDADE DA VILA FÁTIMA - Zona Rural
E M E F VALDEMAR SOARES DA SILVA	COMUNIDADE DO CAJ. BOA ESPERANÇA - Zona Rural
E M E F VITAL JOAQUIM DE SOUSA	COMUNIDADE DO ITABOCAL - Zona Rural
E M E I F COSMO MOREIRA DE SOUSA	COMUNIDADE DO TRACUATEUAZINHO - Zona Rural
E M E I F JOSE MOREIRA RAMOS	COMUNIDADE DO MANOEL DOS SANTOS - Zona Rural
E M E I RAIMUNDO CORPES DE MOURA	COMUNIDADE DO PORANDUBA - Zona Rural
E M E I F SANTA MARIA	COMUNIDADE DO CAJ. BOA ESPERANÇA -



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 29.329.056/0001-76

	Zona Rural
E M E I F EPIFANIO MELO	COMUNIDADE DA SANTA TEREZA - Zona Rural
E M E F CANDIDO ADOLFO DA ROSA	COMUNIDADE DA QUATRO BOCAS - Zona Rural
E M E F FRANCISCO SIMÃO DOS SANTOS	COMUNIDADE DA PONTA GROSSA - Zona Rural
E M E F JOAQUIM PAIXÃO DE BRITO	COMUNIDADE DO JACARETEUA - Zona Rural
E M E F JOSÉ CARDOSO DO VALE	COMUNIDADE DA VITÓRIA - Zona Rural
E M E I F PEDRO JOSÉ DO NASCIMENTO	COMUNIDADE DO PERI - Zona Rural
E M E I F RAIMUNDO ANTONIO DE ARAUJO	COMUNIDADE DO CEBOLA - Zona Rural
E M E I F LUDUVINO ANTONIO DA ARAUJO	COMUNIDADE DO JURUASSACA - Zona Rural
E M E I F MARIA DEUZARINA RODRIGUES	COMUNIDADE DO CAJUEIRO DO TATU - Zona Rural
E M E I F RAIMUNDO ACILIODORO DA COSTA	COMUNIDADE DO FLEXAL - Zona Rural
E M E F JULIA DA SILVEIRA GOMES	COMUNIDADE DA CHAPADA - Zona Rural
E M E F JOSÉ DA SILVEIRA BATTISTA	COMUNIDADE DO SESSENTA - Zona Rural
E M E F JOSÉ TITO DE SOUSA	COMUNIDADE DO PINHEIRO - Zona Rural
E M E I F RAIMUNDO GOMES DE LIMA	COMUNIDADE DO CARIPERANA - Zona Rural
E M E F MACIO JOAQUIM DE SOUSA	COMUNIDADE DA BOA VISTA - Zona Rural
E M E F PROFESSORA MARIA DAS DORES	COMUNIDADE DO NANÃ - Zona Rural
E M E F BENJAMIM RAMOS	COMUNIDADE DA FLEXEIRA - Zona Rural
E M E F JANDIRA PINHEIRO	COMUNIDADE DO PONTA DA AREIA - Zona Rural
E M E F RAIMUNDO COSTA	COMUNIDADE DO ICARAÚ - Zona Rural
E M E F SABINO PEREIRA LIMA FILHO	COMUNIDADE DA FAZENDA SANTA - Zona Rural
E M E I F JOAQUIM ROSA	COMUNIDADE DO MIMIM- Zona Rural
E M E I F LAURENTINO EPIFANIO DA COSTA	COMUNIDADE DO SANTO ANDRÉ - Zona Rural
E M E I F MANOEL FELICIO DA SILVA	COMUNIDADE DO APICUM - Zona Rural
E M E F SATIRO BIBIANO DA SILVA	COMUNIDADE DA FLEXEIRA - Zona Rural
E M E I F ODILON HOLANDA PONTES	VILA SOCORRO - Zona Rural
E M E I F RAIMUNDO ALVES PEREIRA	VILA ALVES E MOURA - Zona Rural
E M E I F AMACIDIO RUFINO DOS SANTOS	COMUNIDADE DO ESTIRÃO - Zona Rural
E M E I F JOSÉ DE SOUSA GAMA	COMUNIDADE DO ANAUERÁ DOS GAMAS - Zona Rural
E M E I F FRANCISCO NASCIMENTO	COMUNIDADE DA SANTA MARIA - Zona Rural
E M E F ANTONIO ROSA	COMUNIDADE DOS TORRES - Zona Rural
E M E F GUILHERMINA MAIA	COMUNIDADE DA ILHA DOS FERREIRA - Zona Rural
E M E I F JOÃO DE DEUS DA ROSA REIS	COMUNIDADE DA PEDREIRA PREFEITURA - Zona Rural
E M E I F PROFª Mª LUCIMAR CASTRO C. BRANCO	COMUNIDADE DO COCAL - Zona Rural



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 29.329.056/0001-76

E M E I F JOÃO FLORENCIO DE SOUSA	COMUNIDADE DO FUNDO DA DISPENSA - Zona Rural
E M E I PROFª BENEDITA ROSA DE MELO	RUA JOSÉ OLEGÁRIO PINHEIRO - Cidade

7.8. A Contratada será responsável por todas as despesas relativas ao transporte, frete, seguro e outros custos logísticos relacionados à entrega dos gêneros alimentícios.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização ficará a cargo da servidora designada pela secretaria municipal de educação, responsável pela área de nutrição escolar, que acompanhará o fornecimento dos produtos, observando o cumprimento dos prazos e locais de entrega, bem como a qualidade, marca e demais especificações dos itens contratados.

8.2. A fiscalização verificará a conformidade dos produtos com as especificações contratuais, prazo de validade, condições de transporte e armazenamento, e a adequação dos gêneros alimentícios ao consumo escolar.

8.3. A nutricionista responsável poderá realizar visitas de rotina aos locais de produção e armazenamento dos alimentos, conforme necessidade, para assegurar o cumprimento das normas sanitárias vigentes.

8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada deverá apresentar amostras dos produtos, quando solicitado, à equipe de apoio técnico do departamento de alimentação escolar, localizado na sede da secretaria municipal de educação, conforme descrito no item correspondente do edital, no prazo de 24 (Vinte e Quatro Horas) horas, a partir da solicitação. cada amostra deverá ser entregue entre 07h:30 e 13h:30.

9.2. A aprovação das amostras pela equipe técnica de apoio é critério essencial para a aceitação do fornecimento dos produtos.

9.3. A contratada deverá apresentar amostras dos produtos podendo ser rejeitadas, caso não esteja de acordo com os padrões e normas técnicas e exigências do edital e termo de referencia



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 29.329.056/0001-76

9.4. A contratada deverá garantir que todos os gêneros alimentícios sejam transportados em caminhões tipo baú, específicos para transporte de alimentos, previamente higienizados, para evitar contaminação física, química ou biológica.

9.5. Produtos congelados ou resfriados deverão ser transportados em caminhões refrigerados, mantendo a temperatura adequada durante todo o percurso até a entrega.

9.6. Os alimentos deverão ser acondicionados em paletes ou caixas higienizadas, conforme a necessidade, garantindo que os produtos não sofram danos durante o transporte.

9.7. No ato da entrega, os produtos serão conferidos por funcionário designado pela secretaria municipal de educação, que registrará eventuais inconsistências em livro de ocorrências ou por meio eletrônico.

9.8. A contratada será responsável por qualquer não conformidade detectada nos produtos, devendo realizar a substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a notificação.

9.9. As despesas com transporte, frete, e quaisquer outros custos relacionados à entrega dos produtos são de total responsabilidade da contratada.

9.10. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados, e apresentar hábitos de higiene adequados, conforme normas sanitárias vigentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à contratada conforme o cronograma e condições estabelecidas no edital de licitação e no contrato firmado entre as partes.

10.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos padrões de qualidade e especificações técnicas exigidos pela contratante, assegurando a conformidade deles com as condições estabelecidas.

10.3. Disponibilizar à contratada todas as informações e orientações necessárias para a execução adequada do contrato.

10.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades identificadas durante a execução dos serviços contratados, garantindo a devida formalização de qualquer não conformidade.

10.5. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas estabelecidas neste termo de referência, garantindo que todas as obrigações legais e contratuais sejam observadas ao longo do

11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1. Poderão participar do processo licitatório empresas regularmente constituídas, que atendam às exigências de habilitação previstas no Edital, com comprovação de capacidade técnica e idoneidade para o fornecimento dos produtos alimentícios especificados.

12. DA VIGENCIA DO CONTRATO

12.1. O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, conforme previsto na lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal e aceite das partes.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação do documento fiscal correspondente, devidamente aceito e conferido.

13.2. A Nota Fiscal deverá conter todas as informações exigidas por lei, incluindo:

- a) Indicação do número do contrato;
- b) Descrição do objeto, especificando que se trata de gêneros alimentícios (merenda escolar) para a merenda escolar;
- c) Dados bancários da Contratada.

13.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, diretamente na conta corrente indicada pela CONTRATADA.

13.4. O pagamento poderá ser suspenso caso haja irregularidades no documento fiscal ou na execução do contrato.

13.5. A CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos atualizados, sendo que o não cumprimento de qualquer um deles poderá acarretar a suspensão do pagamento, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou a compensação financeira:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, incluindo o Município de Tracuateua/PA;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

17

AVENIDA: Mário Nogueira de Souza, S/N – Antiga Embrapa – Tracuateua – PA

CEP: 68647-000 **TELEFONE:** (91) 98556-7887

EMAIL: seceducacao@tracuateua.pa.gov.br

semedtracuateuapa@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 29.329.056/0001-76

13.6. O CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar a retenção e o repasse dos tributos ou contribuições exigidos por legislação específica, nos casos obrigatórios ou facultativos, conforme a legislação aplicável.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será permitida a subcontratação do objeto licitado, devendo a execução do fornecimento dos gêneros alimentícios ser realizada diretamente pela contratada, em conformidade com o previsto no contrato.

15. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Alterações contratuais somente serão permitidas em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, desde que não haja prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

15.2. Em casos de fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, será necessária a anuência da administração, e a nova entidade deverá comprovar sua capacidade técnica e financeira para garantir a execução do contrato, observando-se os requisitos originais.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento de qualquer cláusula deste ou do contrato poderá resultar na aplicação de sanções à Contratada, conforme estabelecido nos artigos 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multas administrativas, conforme estipulado no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. As penalidades serão aplicadas conforme a gravidade da infração, respeitado o direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com os procedimentos legais.

17. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1. Em caso de fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, será admitida a continuidade do contrato, desde que a nova empresa cumpra integralmente os requisitos técnicos e financeiros estabelecidos inicialmente e haja anuência formal da Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 29.329.056/0001-76

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Todos os produtos a serem cotados na proposta deverão ser de marcas reconhecidas no mercado nacional, sendo classificados como de boa ou ótima qualidade, de acordo com os padrões estabelecidos para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.

18.2. Propostas que contenham produtos de marcas duvidosas ou desconhecidas no mercado nacional serão desclassificadas, conforme avaliação técnica da equipe responsável.

18.3. Para atestar a qualidade dos produtos cotados, poderá ser realizada consulta junto a órgãos competentes, associações de classe ou entidades que realizem avaliações de produtos, de acordo com a necessidade. Também poderá ser solicitado parecer técnico emitido pela Nutricionista responsável pelo cardápio de Alimentação/Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

18.4. A participação de qualquer proponente vencedor no processo licitatório implica na aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos termos, regras e condições estabelecidos no edital e seus anexos. Os preços propostos deverão contemplar todas as despesas, tais como: custos com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou quaisquer outros encargos incidentes sobre a execução do contrato.

18.5. Este Termo de Referência entra em vigor na data de sua publicação e é válido até a conclusão e entrega final dos gêneros alimentícios previstos, salvo prorrogação contratual conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021.

Tracuateua, 10 de dezembro de 2025.

Elivan Padilha Liberato
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 003/GP/PMT/2021

Elivan Padilha Liberato
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
DEC. MUN. Nº 003/GP/PMT/2021